



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2024 – De autoria do Vereador Carlos Gomes - Institui a "SEMANA MAURO e BELLINI", em comemoração ao dia do profissional de educação física, no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de abril de 2024.

A blue ink signature of the name "CLAUDINEI DAMALIO".

CLAUDINEI DAMALIO

A blue ink signature of the name "RUI NOVA ONDA".

RUI NOVA ONDA

A blue ink signature of the name "RODRIGO BARBOSA".

RODRIGO BARBOSA



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2024 – De autoria do Vereador Carlos Gomes – “Institui a "SEMANA MAURO e BELLINI", em comemoração ao dia do profissional de educação física, no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável.

### PARECER PELA LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de abril de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

**COMISSÕES**

Sustentabilidade  
Inteligência  
Desenvolvimento

Inteligência  
Desenvolvimento

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

DATA, 15 / 04 / 2024

por delegado  
PB  
**PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 16/2024**

“Institui a “SEMANA MAURO e BELLINI”, em comemoração ao dia do profissional de educação física, no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º - Fica instituída no município de São João da Boa Vista a “Semana Mauro e Bellini”, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.571, de 17 de maio de 2005.

Parágrafo Único – A comemoração ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Constituem objetivos principais da “Semana Mauro e Bellini”:

- I. Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;
- II. Contribuir para valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;
- III. Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;
- IV. Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º - As comemorações da “Semana Mauro e Bellini” serão promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes, por intermédio de eventos, que incentivem a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, inclusive para as pessoas com deficiência.

§ 1º – As comemorações a que se refere o caput poderão ocorrer ao longo do mês de setembro.

**APROVADO**

22, 4, 24

por delegado  
PB  
**PRESIDENTE**

§ 2º - Para atendimento do caput, o Departamento de Esportes poderá firmar parcerias e/ou convidar profissionais de destaque na prática esportiva, instituições de ensino, associações, empresas prestadoras deste tipo de serviço, entre outros.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a entrega de medalhas e honrarias, destinadas a reconhecer Profissionais de Educação Física e ações meritórias de Personalidades, Autoridades Civis, Militares, Instituições e Organizações da Sociedade em Geral que, no campo da Educação Física, tenham se distinguido de forma notável ou relevante, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento da Educação Física.

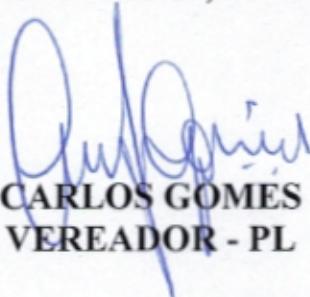
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de abril de 2024.



CARLOS GOMES  
VEREADOR - PL

#### JUSTIFICATIVA:-

A Lei Municipal nº 1571, de 17 de maio de 2005, instituiu o Dia do Profissional de Educação Física no âmbito do município de São João da Boa Vista, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Assim, instituir uma semana para comemorações em homenagem ao Profissional de Educação Física, na mesma semana do Dia do Profissional de Educação Física, é uma forma de confirmar a importância que a educação física e o

respectivo profissional desempenham no desenvolvimento físico, mental e social das pessoas.

Estabelecer uma semana dedicada a essa importante área é reconhecer e valorizar o trabalho e dedicação dos profissionais de educação física e destacar sua relevância na promoção da saúde e do bem-estar da população.

Essa semana será uma oportunidade para promover a conscientização sobre a importância da atividade física regular e dos benefícios de um estilo de vida ativo. Além disso, oferecer atividades educativas e informativas para incentivar a participação da comunidade em práticas esportivas e de exercícios físicos.

A criação de uma semana dedicada à Educação Física pode estimular a integração entre os profissionais da área, instituições educacionais, entidades esportivas e a comunidade em geral. Isso pode promover o compartilhamento de experiências, o desenvolvimento de parcerias e a troca de conhecimentos, contribuindo para o fortalecimento do campo da Educação Física.

Em resumo, a criação dessa semana em homenagem ao Profissional de Educação Física é uma maneira de reconhecer, valorizar e promover essa importante área do conhecimento, destacando seu papel na promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Assim sendo, visando homenagear dois “capitães” campeões do mundo com a Seleção Brasileira de Futebol, que foram revelados na década de 1940 pela SES – Sociedade Esportiva Sanjoanense, é que indicamos que essa semana, em São João da Boa Vista, seja denominada “**Semana Mauro e Bellini**”, como forma de reconhecer não apenas suas habilidades esportivas, mas também o comprometimento, liderança e representatividade dentro e fora dos campos, bem como a contribuição para o desenvolvimento do esporte no nosso país.

O sanjoanense pode manifestar, com orgulho, ter o privilégio de residir na única cidade do planeta a ter revelado para o futebol os dois primeiros capitães dos títulos pioneiros da Seleção Brasileira de Futebol, em duas Copas do Mundo consecutivas (1958 e 1962).

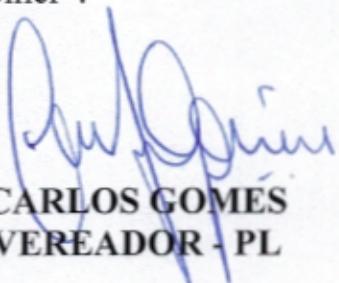
Hideraldo Luís **Bellini**, natural de Itapira, nasceu em 07/06/1930, e juntou-se à Sociedade Esportiva Sanjoanense em 1948, permanecendo em São João da Boa Vista até o final de 1951, quando foi contratado pelo Vasco da Gama, clube em que ajudou a conquistar os campeonatos cariocas de 1952, 56 e 58. Foi o capitão da Seleção Brasileira de Futebol, campeã da Copa do Mundo de 1958, na Suécia.

Em 1962, foi contratado pelo São Paulo Futebol Clube e, nos últimos anos da carreira, foi atuar no Atlético Paranaense, sagrando-se campeão estadual em 1968.

Capitão da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 1962, o poços-caldense **Mauro** Ramos de Oliveira, nasceu em 30/08/1930 e, em 1947, com apenas 16 anos, profissionalizou-se pela Sociedade Esportiva Sanjoanense, clube que defendeu por um ano. Após, foi contratado pelo São Paulo Futebol Clube, onde conquistou os Campeonatos Paulistas de 1948, 49, 53 e 57. Em 1961 foi para o Santos Futebol Clube – onde atuou ao lado de Pelé e companhia até 1967 – sendo pentacampeão brasileiro (entre 1961 e 65), tricampeão do Rio-São Paulo (1962, 64 e 66), bicampeão da Taça Libertadores e bicampeão do Mundial Interclubes (1962 e 63). Ao longo de sua carreira, foi convocado para as Copas do Mundo de 1950, 54, 58 e, em 1962 foi titular e capitão da inesquecível seleção bicampeã mundial.

Ao homenagear esses capitães da Seleção Brasileira de Futebol, reconhecemos não apenas suas conquistas durante a carreira, mas também seus legados duradouros no esporte e na cultura brasileira, inspirando gerações futuras de jogadores e torcedores.

Por fim, registramos que a proposta inicial para esta justa homenagem foi idealizada pelo cidadão sanjoanense **Sr. João dos Santos Neto**, conhecido popularmente como “João da Colher”.



**CARLOS GOMES**  
VEREADOR - PL